



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista**

Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 520/2025

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE
CONCEDIDO PELA PREFEITURA DE GUANHÃES - MG**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º da Portaria IFMG-SJE nº 217, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 200, página 19, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01** do Processo Seletivo Interno para a concessão do auxílio Transporte aos estudantes moradores do município de Guanhães ano de 2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

3. DO PÚBLICO-ALVO

O Auxílio Transporte é destinado a todos os estudantes **do** residentes no município de Guanhães -MG que estejam regularmente matriculados em cursos presenciais, nas modalidades de Técnico Integrado de nível médio e Graduação.

LEIA-SE:

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O Auxílio Transporte é destinado a todos os estudantes residentes no município de Guanhães -MG que estejam regularmente matriculados em cursos presenciais, nas modalidades de Técnico Integrado de nível médio e Graduação.

3.2 Atendimento prioritário de estudantes:

- I) egressos da rede pública de educação básica;
- II) egressos da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;
- III) estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- IV) ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo;
- V) ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência;
- VI) ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;

VII) ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;

VIII) ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado.

ONDE LÊ:

6. DA SELEÇÃO

6.1 Serão levados em consideração os critérios estabelecidos pela metodologia de avaliação socioeconômica dos estudantes do IFMG, levando em consideração a classificação do Sistema de Seleção da Assistência Estudantil (categorias, A, B, C, D e E).

6.2 Estudantes selecionados para este auxílio não poderão acumular com Bolsa Permanência e moradia.

6.3 A classificação dos candidatos será de acordo com o perfil emitido pelo SSAE (A, B, C, D e E) e o IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) emitido pelo mesmo sistema, conforme Política de Assistência [Estudantil do IFMG: ver: /https://www.ifmg.edu.br/portal/dirae-1/assistencia-estudantil/regulamentos-1/Resolu092020.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/dirae-1/assistencia-estudantil/regulamentos-1/Resolu092020.pdf)

LEIA-SE:

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO SSAE:

- Cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, de todos os membros do grupo familiar e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento.

- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até 3 meses anterior à publicação deste edital. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do estudante.

6.2. O envio da documentação comprobatória é de inteira responsabilidade do candidato e quaisquer irregularidades poderão implicar no indeferimento do pedido.

6.3 Serão levados em consideração os critérios estabelecidos pela metodologia de avaliação socioeconômica dos estudantes do IFMG, levando em consideração a classificação do Sistema de Seleção da Assistência Estudantil (categorias, A, B, C, D e E).

6.4 Estudantes selecionados para este auxílio não poderão acumular com Bolsa Permanência e moradia.

6.5 A classificação dos candidatos será de acordo com o perfil emitido pelo SSAE (A, B, C, D e E) e o IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) emitido pelo mesmo sistema, conforme Política de Assistência [Estudantil do IFMG: ver: /https://www.ifmg.edu.br/portal/dirae-1/assistencia-estudantil/regulamentos-1/Resolu092020.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/dirae-1/assistencia-estudantil/regulamentos-1/Resolu092020.pdf)

6.6 Para os critérios de seleção dos estudantes serão utilizados os seguintes dados referentes ao seu núcleo familiar: renda familiar bruta mensal per capita; bens patrimoniais; situação de trabalho/ocupação; grau de escolaridade do provedor do núcleo familiar; situação de moradia da família; procedência escolar do estudante; meios de transporte; composição familiar; doenças e situações que se caracterizam como situações de risco social.

6.7 Caso julgue necessário, o IFMG poderá realizar consultas a informações públicas disponíveis; entrevistar

o estudante e/ou demais pessoas da família; solicitar documentação adicional e realizar visita domiciliar tendo a finalidade de subsidiar o parecer técnico do Assistente Social.

ONDE LÊ:

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	13/05/2025	Portal do Campus: https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/
Abertura do SSAE para inscrição	13/05/2025	Disponível no sitio https://ssae.ifmg.edu.br/v1/Login
Encerramento da inscrição no SSAE	19/05/2025	
Divulgação do Resultado	20/05/2025	Site https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/ , no link CAE/Assistência Estudantil SSAE (Sistema Seleção da Assistência Estudantil)
Envio da listagem para a Prefeitura	20/05/2025	Diretoria IMG

LEIA-SE:

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	13/05/2025	Portal do Campus: https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/
Abertura do SSAE para inscrição	15/05/2025	Disponível no sitio https://ssae.ifmg.edu.br/v1/Login
Encerramento da inscrição no SSAE	20/05/2025	
Divulgação do Resultado	21/05/2025	Site https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/ , no link CAE/Assistência Estudantil SSAE (Sistema Seleção da Assistência Estudantil)
Envio da listagem para Prefeitura	21/05/2025	Diretoria IFMG

São João Evangelista, 15 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral - Campus São João Evangelista**, em 16/05/2025, às 13:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2304801** e o código CRC **6E88FB1B**.

23214.001195/2025-61

2304801v1